



PORTARIA Nº 010/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 08 de dezembro de 2017 (sexta-feira – Dia da Justiça) é feriado no âmbito nacional, para efeitos forenses, conforme Art. 1º do Decreto-Lei n.8292/1945

CONSIDERANDO que a portaria n.º 38/2017 –PRES do TJMT suspende o expediente forense no dia 08/12/2017 (sexta –feira);

CONSIDERANDO que a Lei 5.010/1966, fixa feriado nos Tribunais Superiores e a Resolução Administrativa nº.019/2017 do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região que suspende o expediente no dia 08/12/2017 (sexta-feira);

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso, no dia 08/12/2017 (sexta-feira – Dia da Justiça).

Art. 2º Os prazos processuais que iniciarem ou vencerem nessas datas ficam, automaticamente, prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, conforme dispõe o § 1º do artigo 22 do Código de Processo Civil de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores que regulem a matéria.

Cuiabá – MT, 05 de dezembro de 2017.

**LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
PRESIDENTE DA OAB/MT**